

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO**

**EDITAL Nº 2/2024
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÕES
DE PASSAGEIROS (ESEP-1/24)**

A Agência Fluvial de Penedo (AgPenedo), designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) como representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – Turma 1/2024 (ESEP-1/24), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (ANEXO I)

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Do curso - ESEP
- 2 - Dos requisitos para participar do processo seletivo
- 3 - Das vagas
- 4 - Das inscrições
- 5 - Do Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)
- 6 - Da identificação do candidato
- 7 - Da classificação final
- 8 - Da matrícula e convocação para o curso
- 9 - Da validade do processo seletivo
- 10 - Das informações complementares

PARTE 2 – ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS ao Curso ESEP-1/24;
ANEXO II - Ficha de Inscrição;
ANEXO III - Declaração de Residência;
ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico; e
ANEXO V - Disciplinas e cargas horárias do curso.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. DO CURSO - ESEP

1.1 O curso ESEP se destina a qualificar Aquaviários para conduzir embarcações empregadas no transporte de passageiros, sejam elas escolares, de turismo ou de travessia, empregadas na navegação interior e de apoio portuário, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica e será constituído por um período escolar (realizado em sala de aula) de quarenta (40) horas-aula, conforme ANEXO V deste edital, incluindo tempo reserva e atividades extraclasse.

1.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado por este Órgão de Execução (OE) relacionado no ANEXO I.

1.3 O Curso será gratuito e será oferecido material de ensino em meio digital.

1.4 Ao término do Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP), o aluno aprovado no período escolar receberá o respectivo certificado modelo DPC-1034, atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CONDIÇÕES GERAIS (A TODOS OS CANDIDATOS):

a) Ser Aquaviário, dos seguintes Grupos e categorias:

I) 1º Grupo (Marítimos): Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas(MAM);

II) 2º Grupo (Fluviários): Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF); Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA) e Marinheiro Fluvial de Convés (MFC); e

III) 3º Grupo (Pescadores).

b) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

d) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;

f) Possuir escolaridade compatível com a categoria que atua;

g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e

h) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme especificado abaixo:

CURSO	VAGAS	LOCAL
ESEP-1/24	30	Penedo-AL

3.1 As vagas serão preenchidas obedecendo à seguinte prioridade:

a) Aquaviários com mais Tempo de Embarque na carreira até o dia 08/02/24;

b) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e

c) Número de vagas disponíveis: 30 vagas;

3.3 Para contagem de tempo de embarque:

Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes nos OE, será necessário apresentar os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), portando as respectivas cópias.

3.4 O curso poderá ser cancelado, caso não sejam preenchidas 30% das vagas oferecidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 08/02/24 a 08/03/24, na AgPenedo Av. Duque de Caxias, 152 - Centro, Penedo, de terça a quinta-feira nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30 e na segunda e sexta-feira no horário de 09h30 às 11h30, pelo próprio candidato e no ato da inscrição deverão apresentar (original) e cópia dos seguintes documentos:

I - Todos os candidatos:

- a) Documento oficial de identificação válido;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), com cópia da folha de rosto e das páginas de tempo de embarque.

II - O estrangeiro deverá apresentar, também, um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:

- a) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou
- b) Protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Observação: As cópias dos documentos citados acima deverão ser anexados à ficha de inscrição (ANEXO II).

5. DO PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS ESEP-1/24 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na 1º tela do site clique no link "Serviços da Diretoria", escolher a opção "GRU - Guia de Recolhimento da União";

2º - Clicar no link "Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias", concordar com a condição exigida e clicar em continuar;

3º - Abrir a aba "Organização Militar" (Local para realização do serviço) e selecionar Agência Fluvial de Penedo;

4º - Abrir a aba "Categoria" e selecionar "AQUAVIÁRIO";

5º - Abrir a aba "Tipo de Serviço" e selecionar "SERVIÇOS EDUCACIONAIS";

6º - Abrir a aba "Serviço" (Item de serviço) e selecionar "INSCRIÇÃO EM CURSOS DO EPM (R\$ 8,00)"; e

7º - Preencher todos os campos da aba "Solicitante" e por fim, clicar em "Pagar GRU com PIX ou Cartão de Crédito" ou "Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco".

5.3 ATENÇÃO, caso o candidato escolha a opção "Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco", por imposição do sistema, a GRU só estará disponível para pagamento após um (01) dia útil a partir da data de emissão. Logo, este período de tempo deverá ser considerado para efeito de planejamento para inscrição dentro do período determinado no Anexo I.

5.4 Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer banco do sistema de compensação. A GRU deverá ser apresentada no ato da inscrição e o devido comprovante de pagamento.

5.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

5.6 No caso de constatação de fraude no documento apresentado, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação original com fotografia, assinatura, preferencialmente recentes, e dentro da validade, sob pena de eliminação do PS.

6.2 Observado o contido no subitem 6.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto. Serão considerados válidos os documentos originais, em meio físico (não sendo aceita identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

6.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

6.5 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

6.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para realização da matrícula obedecerá ao disposto no item 8 deste edital, e será divulgada a partir de 13/03/2024.

8. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO PARA O CURSO

8.1 A matrícula será realizada no período de 19 a 21/03/24 para os titulares e no período de 26 a 28/03/24 para os reservas, na AgPenedo, Av. Duque de Caxias, 152 - Centro, Penedo-AL, conforme estabelecido no ANEXO I - Calendário de Eventos do PS do Curso ESEP turma 1/2024.

8.2 O processo de matrícula possui regramentos específicos para os candidatos titulares e para os reservas. Sendo assim, sugere-se máxima atenção aos dias de comparecimento e correto

cumprimento das etapas para cada grupo, estando os candidatos passíveis de eliminação do PS caso incorram em não atendimento da programação.

8.3 O candidato convocado, titular ou reserva, que não se apresentar no dia e horário estabelecidos, será eliminado do PS. Deste modo, tanto os candidatos titulares quanto os reservas, deverão observar suas respectivas datas de comparecimento para a matrícula, conforme estabelecido no Calendário de Eventos do ANEXO I.

8.4 O preenchimento de vagas pelos reservas dar-se-á de acordo com a disponibilidade gerada pela desistência ou não comparecimento de candidatos titulares no dia destinado à matrícula para titulares, tal qual consta no ANEXO I – Calendário de Eventos.

8.5 Por ocasião da apresentação na AgPenedo para a matrícula, os candidatos deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência atual (até 90 dias) ou preencher a declaração de residência disponível no ANEXO III deste edital.

b) Comprovante de quitação eleitoral;

c) Certificado de reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

Obs: Os candidatos que completaram ou completarão 46 anos de idade no presente ano, estão isentos da apresentação do Certificado de Reservista (Acordo Art. 74 da Lei 4.375/64 e Art. 170 do Decreto 57.654/66);

e) Comprovante de Escolaridade mínima do 6º ano do ensino fundamental, (antiga 5ª série);

f) Atestado médico, assinado por médico com CRM válido e recente, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de **aptidão física e mental** do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas, bem como, **boas condições auditivas e visuais** (modelo no ANEXO IV).

8.6 O candidato titular que não se apresentar no dia e horário previsto para o início do curso (Anexo I), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado DESISTENTE.

8.7 Deverão se apresentar no local do curso, no dia e horário previsto para o início do curso (Anexo I), os 5 (cinco) primeiros candidatos reservas, de acordo com a ordem de classificação final, a fim de substituir, caso ocorra, algum candidato titular que não se apresentar.

8.8 Os candidatos reservas SOMENTE serão matriculados no curso, mediante a desistência dos candidatos titulares.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 As disposições deste edital se restringem ao Processo Seletivo, e se encerram na data de matrícula indicada para o curso.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como se manter informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a AgPenedo e a página da Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) na Internet.

10.2 O não comparecimento dos candidatos titulares no período programado, conforme (ANEXO I), implicará a impossibilidade de realização da matrícula, resultando em impossibilidade de realização do curso.

10.3 A Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

10.4 A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios que não a AgPenedo ou a página da CPAL na Internet .

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente Fluvial de Penedo, por meio da Seção de Ensino Profissional Marítimo.

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I

Calendário de Eventos do PS ESEP-1/24

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	08/02 a 08/03/24	Período de inscrições com apresentação de documentos.
02	A partir de 13/03/23	Divulgação da seleção dos candidatos titulares e reservas, na AgPenedo e na página da CPAL na internet
03	19/03 a 21/03/24	Matrícula dos titulares. Nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30.
04	26/03 a 28/03/24	Matrícula dos reservas, de acordo com o subitem 8.8 deste edital. Nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30.
05	08/04/24	Início do Curso.
	15/04/24	Término do Curso.

AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO



ANEXO II

Número de Inscrição		Turma/ano
		/
PREPOM	Data da inscrição	
EXTRA/FDEPM	/ /	

(Será preenchido pela AgPenedo)

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESEP-1/2024		
NOME COMPLETO:		
NASCIMENTO: / /	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP:	TELEFONE:

ALTURA:	COR DOS OLHOS:	SEXO:
ESTADO CIVIL:	ESCOLARIDADE:	CPF:
EMAIL:		

PAI:	
MÃE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:

ASSINATURA: _____

(Será preenchido pela AgPenedo)
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS (ESEP-1/24)

Turma: Ano: PREPOM Extra-FDEPM

Comprovante de inscrição N°	Nome do candidato:		
Assinatura do responsável pela inscrição:	Carimbo:	Data: / /	

ANEXO III

MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Sr. Agente Fluvial de Penedo

Eu, _____

CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____

Celular (DDD e nº) _____ e-mail: _____

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar a sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Penedo-AL, em ____/____/20____.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para fins de realização do Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP-2/24) que o Sr(a) _____ encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, possuindo _____ de altura e cor dos olhos _____.

Cidade, UF, em _____ de _____ de 20____.

Carimbo do médico com CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas, bem como, boas condições auditivas e visuais.

ANEXO V

Disciplinas e cargas horárias do curso

	DISCIPLINA	H/A
I	SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO EM PEQUENAS EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS	18
II	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE PASSAGEIROS	20
-	TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	2
-	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	40